



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

LEI N.º 0478/2011

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Ubaporanga/MG, por seus representantes **aprova**, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, **sanciono** a seguinte Lei:

Art.

1º

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no montante total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para atender a despesas com o CISMIRECAR – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro-região de Caratinga, conforme Lei Municipal do Protocolo de Intenções, nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	03	CISMIRECAR	
Unidade	01	Contrato de Rateio - CISMIRECAR	
Função	10	Saúde	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0008	Apoio Administrativo a Secret. Mun. de Saúde	
Atividade	2.102	Manut. Contrato de Rateio – CISMIRECAR	
Elementos de Despesa	31.71.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	1
	31.71.13	Obrigações Patronais	
	33.71.14	Diárias	
	33.71.30	Material de Consumo	
	33.71.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	1
	33.71.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	2
	33.71.41	Contribuições	
TOTAL DA ATIVIDADE 2.102			5
Órgão	03	CISMIRECAR	
Órgão	03	CISMIRECAR	
Unidade	01	Contrato de Rateio - CISMIRECAR	
Função	10	Saúde	
Subfunção	122	Administração Geral	
Programa	0008	Apoio Administrativo a Secret. Mun. de Saúde	
Atividade	1.043	Projetos do CISMIRECAR	
Elementos de Despesa	44.71.51	Obras e Instalações	
	44.71.52	Equip. e Material Permanente	
TOTAL DO PROJETO 1.043			

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG**

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com

Órgão	03	CISMIRECAR	
Unidade	02	Contrato de Programa - CISMIRECAR	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	0009	Atendimento e Assistência Básica a Saúde	
Atividade	2.103	Manut. Contrato de Programa – CISMIRECAR	
Elementos de Despesa	33.71.36	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	2
	33.71.39	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	4
TOTAL DA ATIVIDADE 2.103			6
TOTAL GERAL DO CRÉDITO			12

Art. 2º - Para fazer face a abertura do Crédito Especial descrito no artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar como recurso a anulação total e/ou parcial de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme art. 43 da Lei Federal 4.320/1964:

02.04.01.10.302.0009.2.040.337141 Ficha 178 R\$ 70.000,00

02.04.10.301.0008.2.034.339039 Ficha 161 R\$ 50.000,00

Art.

- Fica autorizado ao Executivo Municipal promover alterações no Plano Plurianual 2010-2012, para inclusão das dotações orçamentárias do presente projeto de lei.

Art.

- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ubaporanga, 09 de agosto de 2011.

Gilmar de Assis Rodrigues

Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE UBAPORANGA-MG

Praça Lindolfo Soares de Carvalho, nº 04 - Centro

Ubaporanga - MG - CEP: 35.338-000

Telefax: (33) 3323-1500 - CNPJ: 74.188.723/0001-00

E-mail: camaramunicipalubaporanga@outlook.com
